

PORTARIA Nº 416, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.023423/2009-83,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica Óptico Vistorias Automotivas Ltda - ME, CNPJ – 10.968.933/0001-20, situada no Município de Itapetininga – SP, na Rua Francisco Corrêa da Silva, 1452 – Vila Rubens, CEP 18.207-390, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Itapetininga, Alambari, Tatuí, Paranapanema, Avaré, Capão Bonito, Itapeva, Taquarituba, Angatuba, Itaí, Tietê, Boituva, Laranjal Paulista, São Miguel Arcanjo e Guareí no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA